

Homologa Termos de Convênios celebrados entre o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto, e a Universidade do Estado de Santa Catarina.

O Presidente do Conselho Universitário da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

- 1) o que consta dos Processos nº 659/932 e nº 660/932, originários da Reitoria da UDESC, devidamente analisados pela Câmara de Administração e Planejamento em reunião de 23.09.93; e
- 2) as deliberações do plenário deste egrégio Conselho, tomada em sessão de 26.10.93;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam homologados os Termos de Convênios nº 242 e nº 243, celebrados em 08.07.93, entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto, e a Universidade do Estado de Santa Catarina, visando, respectivamente, a realização de cursos para a área de 1º grau e cursos para professores de 1º grau do Instituto Estadual de Educação.

Parágrafo único - Cópias dos referidos Termos de Convênios ficam fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 26 de outubro de 1993.

Prof. Rogério Braz da Silva
Presidente